
Fundo de Desenvolvimento
da Amazônia

FDA

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

FDA

O QUE É?

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA é um instrumento financeiro de natureza contábil, gerido pela Sudam. O FDA foi concebido pela Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007 e regulamentado pelo Decreto nº 7.839, a partir de 9 de novembro de 2012.

FINALIDADE DO FDA

Financiar a execução de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia Legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.

A QUEM SE DESTINA

Empreendimentos de interesse de pessoas jurídicas que venham a ser implantados, ampliados, modernizados ou diversificados na Amazônia Legal, na área de atuação da Sudam.

LIMITES DE FINANCIAMENTO

Até 80% do investimento total do projeto, limitada a 90% do investimento fixo, conforme tabela a seguir:

Setores da Economia

Localização	Infraestrutura-Saneamento e Abastecimento de Água	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas Prioritárias	80%	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	70%	50%	50%	45%	40%

FONTE: *[HTTPS://MDR.GOV.BR/IMAGES/STORIES/ARQUIVOSNPU/BIBLIOTECA/BIBLIOTECA/TIPOLOGIA-SUB-REGIONAL_LISTA-DE-MUNICIPIOS.PDF](https://MDR.GOV.BR/IMAGES/STORIES/ARQUIVOSNPU/BIBLIOTECA/BIBLIOTECA/TIPOLOGIA-SUB-REGIONAL_LISTA-DE-MUNICIPIOS.PDF)

PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS

» 20% do investimento total projetado.

PRAZOS DE FINANCIAMENTO

Até 20 (vinte) anos para os projetos de infraestrutura e até 12 (doze) anos para os demais empreendimentos, incluindo-se o período de carência, que será de um ano após a data prevista no projeto para entrada em operação do empreendimento, havendo capitalização de juros durante o período da carência. As amortizações e o pagamento dos juros serão semestrais.

ENCARGOS FINANCEIROS

Até 20 (vinte) anos para os projetos de infraestrutura e até 12 (doze) anos para os demais empreendimentos, incluindo-se o período de carência, que será de um ano após a data prevista no projeto para entrada em operação do empreendimento, havendo capitalização de juros durante o período da carência. As amortizações e o pagamento dos juros serão semestrais.

(https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/49030/Res_4171_v13_L.pdf)

A taxa de juros final contempla duas componentes principais, a componente Fator de Atualização Monetária (FAM), variável mensalmente com base no IPCA, e a componente Pré-fixada da TLP (Taxa de Longo Prazo), que é multiplicada pelos fatores de ajustes, conforme esquema simplificado do cálculo final, abaixo:



FATORES DE AJUSTES

Para os financiamentos do FDA, a TLP_{pré} é reduzida dos seguintes fatores de ajustes:

- » CDR: Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR), para Out/2018 o valor é de 0,64;
- » FP: Fator de programa, calculado de acordo com o tipo de operação ou finalidade do projeto:

- a) fator 0,85 (oitenta e cinco centésimos), para projeto tipo A;
- b) fator 1,05 (um inteiro e cinco centésimos), para projeto tipo B;
- c) fator 1,25 (um inteiro e vinte e cinco centésimos), para projeto tipo C; e
- d) fator 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco centésimos), para projeto tipo D;

A TFD-pré considera as componentes TLP-pré após inclusão dos fatores de ajustes.

Taxa ao mês (% a.m.)											
jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019
0,13	0,38	0,46	0,74	0,78	0,41	0,20	0,21	0,23	-0,08	-0,05	0,40
0,16	0,41	0,49	0,76	0,81	0,44	0,22	0,24	0,25	-0,06	-0,03	0,42
0,20	0,44	0,51	0,79	0,84	0,46	0,25	0,26	0,27	-0,04	-0,01	0,44
0,23	0,46	0,54	0,82	0,87	0,49	0,28	0,28	0,30	-0,02	0,00	0,46
Taxa ao ano (% a.a.)		Taxa ao ano (% a.a.)		Taxa ao ano (% a.a.)		Taxa ao ano (% a.a.)		Taxa ao ano (% a.a.)		Taxa ao ano (% a.a.)	
jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019
1,57	4,66	5,66	9,25	9,77	5,03	2,43	2,55	2,80	-0,96	-0,60	4,91
1,94	5,03	6,04	9,51	10,16	5,41	2,67	2,92	3,04	-0,72	-0,36	5,16
2,43	5,41	6,29	9,90	10,56	5,66	3,04	3,17	3,29	-0,48	-0,12	5,41
2,80	5,66	6,68	10,30	10,95	6,04	3,41	3,41	3,66	-0,24	0,00	5,66

RISCOS DECORRENTES DA OPERAÇÃO

O Agente Operador indicado pelo empreendedor assumirá integralmente o risco da operação.

AGENTES OPERADORES

Instituições financeiras oficiais federais e outras, com funcionamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, responsáveis pela análise e aprovação do projeto de financiamento com participação do FDA.

PRAZOS PARA ENQUADRAMENTO E ANÁLISE DE CONSULTA PRÉVIA

A Consulta Prévia deverá ser formulada de acordo com o modelo e instrução de preenchimento definidos e disponibilizados pela Sudam. O prazo para o enquadramento/aprovação **será de 30 (trinta) dias**, a partir da data do protocolo na instituição. Em caso de aprovação, a Sudam emitirá Termo de Enquadramento da consulta prévia ao interessado, que o credenciará a negociar com o agente operador de sua preferência, que deverá autorizar a elaboração do projeto e comunicará à Sudam sobre a decisão.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Aprovada a consulta prévia, a empresa ou grupo empresarial deverá buscar autorização para elaboração do projeto definitivo junto ao agente operador, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para autorizá-la, contado do recebimento da solicitação. Com a autorização, o **empreendedor terá 120 (cento e vinte) dias para apresentar o projeto**. Ressalte-se que o projeto será entregue diretamente ao agente operador escolhido pelo empreendedor.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O prazo para a análise de viabilidade econômico-financeira e de risco do projeto **é de até 120 (cento e vinte) dias**, contado do protocolo de recebimento no agente operador. Poderá haver uma única prorrogação, a critério da Sudam, mediante justificativa. Os projetos aprovados pelo agente operador serão submetidos à manifestação da Diretoria Colegiada da Sudam, que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, decidirá quais serão apoiados pelo FDA, observadas as limitações de recursos orçamentários e financeiros do Fundo.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Após a aprovação do projeto pela Sudam, a empresa interessada **terá até 120 (cento e vinte) dias**, contados da data da publicação da Resolução Sudam para apresentar ao Agente Operador as informações e os documentos necessários à celebração do contrato de financiamento. O prazo poderá prorrogado, a critério da Sudam, ouvido o agente operador.

www.sudam.gov.br



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

